



## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 017/2026

**Sugere ao Poder Executivo a criação do Programa Bolsa Atleta de Itaitinga, destinado ao incentivo e apoio financeiro a atletas do Município de Itaitinga, e dá outras providências..**

O Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a criação do Programa Bolsa Atleta de Itaitinga, com o objetivo de incentivar, apoiar e valorizar atletas do município que participem de competições esportivas em níveis municipal, regional, estadual e nacional.

Sugere-se que o programa seja estruturado com critérios de concessão, categorias de bolsas e acompanhamento dos atletas beneficiados, priorizando esportistas que representem oficialmente o município e que comprovem desempenho e dedicação à prática esportiva.

A presente indicação tem como objetivo estimular a prática esportiva, promover inclusão social e valorizar os atletas do Município de Itaitinga, oferecendo apoio financeiro que possibilite melhores condições de treinamento, participação em competições e desenvolvimento esportivo.

Sabe-se que muitos atletas enfrentam dificuldades para custear despesas relacionadas a transporte, alimentação, inscrição em campeonatos, equipamentos esportivos e uniformes, o que muitas vezes acaba impedindo a participação em competições importantes e limitando o desenvolvimento de talentos locais.

Nesse sentido, a criação do Programa Bolsa Atleta de Itaitinga permitirá ao município reconhecer e apoiar jovens talentos e esportistas que se destacam em diversas modalidades, como futebol, atletismo, artes marciais, ciclismo, natação, entre outras.

A iniciativa encontra respaldo na Lei nº 9.615/1998, que institui normas gerais sobre o desporto no Brasil, e também na Lei nº 10.891/2004, que criou o Programa Bolsa Atleta em âmbito federal, demonstrando a importância do incentivo público ao esporte como instrumento de desenvolvimento social, educacional e humano.

Além disso, a Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão.

Entre os objetivos do programa, destacam-se:

- . Incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos;
- . Valorizar atletas que representem o município em competições regionais, estaduais e nacionais;
- . Contribuir para a formação de novos talentos esportivos;
- . Promover inclusão social por meio do esporte;
- . Fortalecer a identidade esportiva do município.
- . Sugere-se ainda que o programa possa prever diferentes categorias de bolsas, como:
- . Bolsa Atleta Estudantil

- . Bolsa Atleta Regional
- . Bolsa Atleta Estadual
- . Bolsa Atleta de Alto Rendimento

Com isso, o Município poderá estimular o esporte como ferramenta de transformação social, contribuindo para afastar jovens da violência, incentivar hábitos saudáveis e promover o desenvolvimento humano.

Diante da relevância social, educacional e esportiva da proposta, solicitamos ao Poder Executivo a análise e implementação da presente indicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 11 de Março de 2026

Assinado eletronicamente na data: 11/03/2026  
pelo CPF: \*\*\*.717.103-\*\* no IP: 192.168.3.47

**Daniel Marques dos Santos**  
Vereador(a) Autor(a)

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo incentivar e fortalecer a prática esportiva no Município de Itaitinga, por meio da criação do Programa Bolsa Atleta, destinado a oferecer apoio financeiro a atletas que representem o município em competições esportivas.

É de conhecimento público que muitos jovens e atletas do município possuem grande potencial esportivo, destacando-se em diversas modalidades. No entanto, grande parte desses atletas enfrenta dificuldades para arcar com despesas relacionadas a transporte, alimentação, inscrição em competições, aquisição de equipamentos e uniformes, o que muitas vezes acaba limitando sua participação em campeonatos e eventos esportivos.

O esporte é reconhecido como uma importante ferramenta de inclusão social, formação cidadã e promoção da saúde, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e psicológico dos praticantes, especialmente entre crianças e jovens.

Nesse sentido, a criação do Programa Bolsa Atleta de Itaitinga visa valorizar e apoiar os talentos esportivos locais, oferecendo melhores condições para que os atletas possam se dedicar aos treinamentos e representar o município em competições regionais, estaduais e nacionais, levando o nome de Itaitinga com orgulho.



A iniciativa encontra respaldo no artigo 217 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão. Além disso, também se alinha às diretrizes da Lei nº 9.615/1998, que dispõe sobre normas gerais do desporto no país.

Dessa forma, a implementação do programa contribuirá significativamente para o fortalecimento do esporte local, incentivando novos talentos e promovendo mais oportunidades para os atletas do município.

Diante da relevância social, educacional e esportiva da proposta, solicitamos ao Poder Executivo a análise e implementação da presente indicação.

Assinado eletronicamente na data: 11/03/2026  
pelo CPF: \*\*\*.717.103-\*\* no IP: 192.168.3.47

**Daniel Marques dos Santos**

Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga

[www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3992](http://www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3992)

